2

SENAPRO
MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERPRO — NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 10768.005153/97-11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



0268 Proc: 154781/58

INTERESSADO:

Diretor da Divisão de Material

ASSUNTO:

Boletim de informação

CÓDIGO:

= 23999,2 =

OUTROS DADOS:

Of M. AGRIC-537058

Proced DPU/PROT/RS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DPU/PROT/RS	01/07844	03/03/97	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO — SENAPRO —

Impresso na Gráfica do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - SERAA/NUREG 22.004 /94

IMPRESSO Nº 47

SC.24 418/47
MM/MAAH

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

154781 JUN1758
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. R. C.

5370

Em 11 JUN 1958

Do Diretor da Divisão do Material

Ao Sr.Diretor do Serviço do Patrimônio da União- Ministério da Fazenda- DF.

Assunto Remete Boletim de Informação.

Com o presente, encaminho a V.Sa. o incluso Boletim de Informação de Próprios Nacionais.

Apresento a V.Sa. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

JAGUANHARÓ TINOCO DO AMARAL
Diretor Substituto

ANEXO: Um Boletim de Informação.


SENAPRO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.005153/97-11
SERPRO

DIVISÃO DO MATERIAL (D.M.)
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TOMBAMENTO DO MATERIAL (S.F.T.M.)
BOLETIM DE INFORMAÇÃO AO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

4

VISTO

Em 7/6/58

CHEFE

Nº 3- RJ

1) Pasta nº 8
Planta nº 8 Arm.
Proc. nº S.C. 24.418-47

2) Unidade Federada Estado do Rio de Janeiro

3) Município Vila de Itabapoana, digo São João da Barra

4) Distrito 3º

5) Logradouro Rua das Neves

6) Zona

7) Órgão Serviço de Meteorologia

8) Denominação Estação Meteorológica

9) Área: Terreno 900 m² Construída

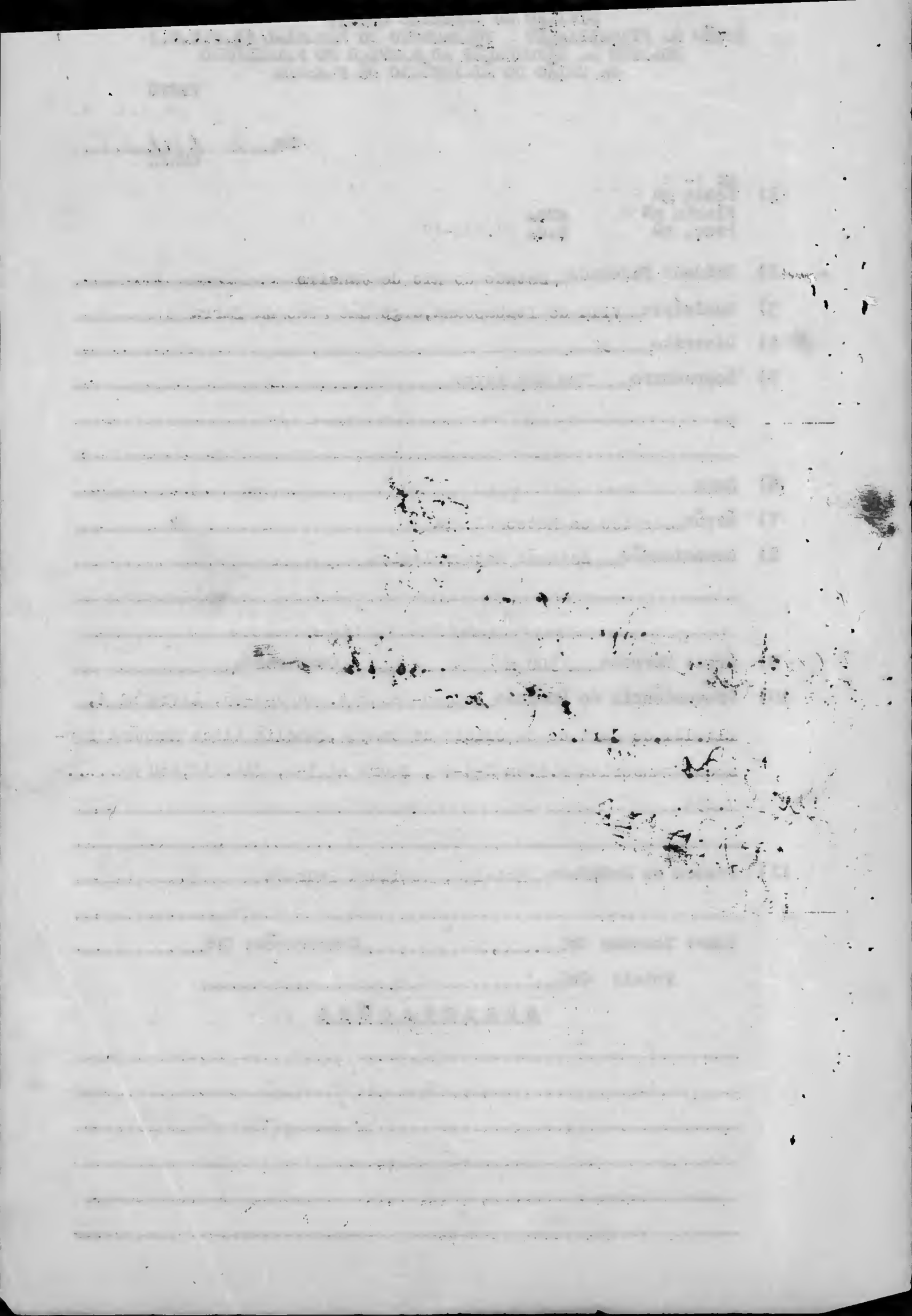
10) Proveniência do Domínio Doação- Escrit. de 9-8-45, livro nº 4, fls.121, do Cart. do 8º Ofício de Campos, Tabeliã Alice Manhães Fonseca. Transcrita R.I. em 2-4-47, livro nº 3-D, fls.132, sob nº..... 7.256.

11) Pessoa ou Entidade Botelho, Abailard Pedrosa

Valor: Terreno Cr$ 6.000,00 Construções Cr$

Total: Cr$

OBSERVAÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tendo sido feito o registro provisório do imóvel nesta S.R., proponho o encaminhamento do processo à D-S.P.U. no Rio de Janeiro solicitando àquele órgão regional promover a obtenção dos documentos mencionados a fls. 2, remetendo-os a esta Divisão e, outrossim, preencher o Boletim de Informação de acôrdo com as instruções dadas pela Ordem de Serviço nº 6, de 21-9-56.

À consideração do Sr. Chefe

D.C.-S.R., 20-6-58

MCMiemeyer

Of. Adm. "b"

x x

De acôrdo.

À consideração do S. Diretor da D.C.

S.P.U.-DC
Sr. 20 de 6 de 1958
(WILSON NEVES LOPES LIMA)
Chefe

À D.S.P.U. no Rio de Janeiro, solicitando atendimento. 23 6 58

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
R. J. N.º 730/58
Recebido 27-6-58

Explore a D.C.

44262 JUN 24 58

D.-S.P.U. no Estado do Rio de Janeiro
Em 27 de 6 de 1958
Nilson Carvalho de Rezende
Chefe da Delegacia

— Em princípio deve ser enviado ofício ao Cartório do 8º Ofício de Campos, Tabeliã Alice Magalhães Fonseca, afim de que nos envie uma certidão da escritura de doação à Municipalidade, que fez Abailard Pedrosa Botelho, de um imovel situado na Rua das Neves, 2º distrito do Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. A referida escritura foi lavrada em [illegible] agosto de 1945, as fls. 121 [illegible] nº 4.

À Consideração Superior

S.C. 27/10/958

Miguel Sean
Engº K.

De acordo.

Será necessario posteriormente solicitar certidão da transcrição no R. de Imoveis, na qual conste quem é o requerente ao Sr. Tabeliã Cumpria-se consultado quero a qual cartório funciona o R. de Imoveis relativo ao imovel em tela.

A deliberação de Chefia.

Delegacia do S. P. D. no Est. do Rio
Em 27 de 10 de 1958
RUY GRAVE
Engenheiro Chefe da D. P. do M. P. O.

Pelo Chefe da D.

à S.C.

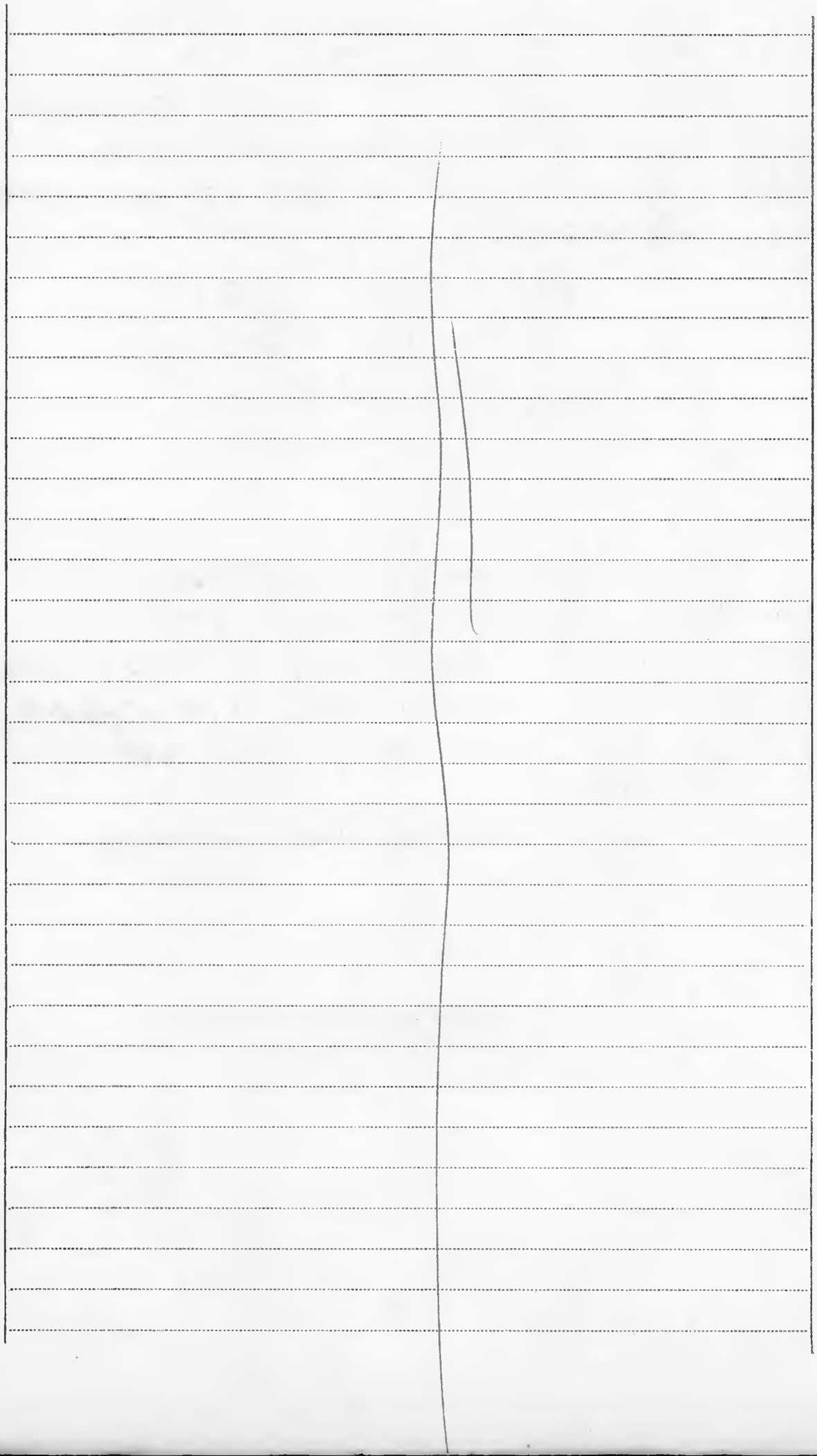
SENAPRO — MINISTÉRIO DA FAZENDA — NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO — 10768.005152/97-41 — SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

À S. A., para organizar expediente.

S. P. U. 7/11/68
Delegacia do Estado do Rio
José Brandão Paraizo
JOSÉ BRANDÃO PARAIZO
Eng. Subst. Chefe.

Cumpra-se o despacho.
S.P.U. 13-XI-68
Sandra Faria
Aux. Adm. 22



MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

652 13 de novembro de 1958

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado do Rio de Janeiro

Tabelião do Cartorio do 8º Ofício de Campos -Alice Manhães Fonseca

: Solicita documento.

Senhor Tabelião

Pelo presente, solicito as necessárias providências de Vossa Senhoria no sentido de ser enviada a esta Delegacia uma certidão em dupla via da escritura de doação de um imóvel situado na rua das Neves n. 30, em São João da Barra, que faz ABAILARD PEDROSA BOTELHO à União Federal, lavrada em 9 de agôsto de 1945, às folhas n. 121 do Livro n. 4.

Nesta oportunidade apresento-lhe os protestos de minha estima e consideração.

Paraizo

JOSÉ BRANDÃO PARAIZO
SUBSTº DO CHEFE

Proc. RJ- 730/58
LG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

8

Opino se defira
no S. Sem.
Recomendando registro

D. - S. P. U. no Est. do Rio de Janeiro
Em 13 de 11 de 1958
Alvaro G. Conrado Veiga
Of. Adm. cl. O

Defiro-se.

D. - S. P. U. 14/11/58
Delegacia do Estado do Rio
JOSÉ BRANDÃO PARAIZO
Eng.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

.....652 Em 13 de novembro de 1958

Do Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado do Rio de Janeiro
Ao Tabelião do Cartorio do 8º Ofício de Campos -Alice Manhães Fonseca
Assunto : Solicita documento.

Senhor Tabelião

Pelo presente, solicito as necessárias providências de Vossa Senhoria no sentido de ser enviada a esta Delegacia uma certidão em dupla via da escritura de doação de um imóvel situado na rua das Neves n. 30, em São João da Barra, que faz ABAILARD PE DROSA BOTELHO à União Federal, lavrada em 9 de agôsto de 1945, às folhas n. 121 do Livro n. 4.

Nesta oportunidade apresento-lhe os protestos de minha estima e consideração.

José Brandão Paraizo

JOSÉ BRANDÃO PARAIZO
SUBSTº DO CHEFE

Proc. RJ- 730/58
LG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Resp. 1

10

A V.C. junta o fiel pesquisa na
infolha de fls 3/8 v.

D.-S.P.U. no Estado do Rio de Janeiro
Em 22 de XI de 1957
Nilson Carvalho de Rezende
Chefe da Delegacia

1- Retirei do processo as duas vias da escritura de doação, enviada pelo cartório do 8º Ofício de Campos, e que ficam arquivadas na pasta organizada para o imóvel, que tomou o nº "216 D.F." de nosso arquivo de próprios da União.

2- Afim de complementar a documentação de nosso arquivo, necessário se torna o envio de um ofício ao Registro de Imoveis da Comarca de S. João da Barra, anexo ao cartório do 2º ofício, e solicitando ao mesmo a remessa a esta delegacia de: uma certidão em dupla via da Transcrição feita em 2/4/47, sob nº 7.256, às fls. 132, do livro nº 3-D.

Ao Snr. Chefe.
S. C. 18/3/957
Miguel Seeis
ENGº K

De acôrdo.
À consideração do Sr. Chefe
SC. 25/3/57
Navais
Eng M.

Faço-o o expediente retro
Encaminhe pela D.S.
D.V. em 28/3/79

D.S.P.U. no Estado do Rio de Janeiro
Em 28 de 3 de 19 79
Nilson Carvalho de Rezende
Chefe da Divisão Pessoal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

9 Setembro 11

166

9 de abril de 1959

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado do Rio de Janeiro

Tabelião do Cartório do 2º Ofício - Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra.

Senhor Tabelião;

Pelo presente solicito de Vossa Senhoria as obsequiosas providências no sentido de ser enviada a esta Delegacia, certidão em dupla via, da transcrição feita em 2/4/1947, a fls. 132 do Livro 3-D, sob nº 7 256, relativa a escritura de 9/8/945, lavrada a fls. 121 do Livro nº 4, por força da qual o Sr.ABAILARD PEDROSA BOTELHO doou à União Federal o imóvel situado na rua das Neves nº 30 em São João da Barra, nêste Estado.

Nesta oportunidade apresento-lhe os protestos de minha estima e consideração.

NILSON CARVALHO DE REZENDE

(chefe da Delegacia)

X

MINISTÉRIO DA FAZENDA

12

Junto cópia do ofício nº 166 ao Sr. Tabelião do Cartório do 2º Ofício.

D.S.P.U. 10/4/59
Oniette M. C. Lebrão

Proponho que se digne ao S. Cel. Acrescidos os seguros

D.-S. P. U. no Est. do Rio de Janeiro
Em 10 de 4 de 59
Alvaro C. Corrêa Velloso
Of. Adm. cl. O

Deferido.
D.S. 10/4/59

D.-S.P.U. no Estado do Rio de Janeiro
Em 11 de 4 de 1959
Nilson Carvalho de Rezende
Chefe da Delegacia

11

13

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro
Gabinete/Projeto Acervo Documental

Despacho

Processo nº : 10168.005.152/97-41

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 06/2015/SPU/RJ, Processo MP SEI Nº 04967.208689/2015-46, passa(m) a compor e/ou recompor a juntada do(s) documento(s) de folha(s) nº 12 a 33, referente à Pasta Rosa Registro nº 796.

Obs.: As Pastas Rosas foram criadas para fins de registro e controle de dados cadastrais dos imóveis próprios nacionais e/ou de uso especial antes da disponibilização de sistemas informatizados na SPU.

Data 20/03/2018

Ester de Albergaria Gomes Pacheco
Carimbo do servidor/assinatura

Ester de Albergaria Gomes Pacheco
Arquivista
Mat. SIAPE: 1449235
SPU/RJ- Projeto Acervo Documental

RJ-0796-20P-001.001 MOD. C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

BENS IMÓVEIS DA UNIÃO
- FOLHA DE REGISTRO -

REGISTRO N.º RJ-796

PROCESSO DE INCORPOR. Nº

LOCALIZAÇÃO

☐ BRASIL
☐ EXTERIOR

① UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS: RIO DE JANEIRO

② MUNICÍPIO OU CIDADE: SÃO JOÃO DA BARRA

③ LOGRADOURO: RUA DAS NEVES s/nº - Bairro Vila Itabapoana

JURISDIÇÃO

④ ÓRGÃO: MINISTERIO DA AGRICULTURA

⑤ TERMO DE ENTREGA:

⑥ DENOMINAÇÃO:

ÁREAS

⑦ TERRENO - (m²): 900,00

⑧ CONSTRUÇÕES - (m²):

ARQUIVAMENTO NO SETOR DE MAPAS E PLANTAS

PLANTA - N.º:

PASTA - N.º:

ARMÁRIO - N.º:

VALOR DE INCORPORAÇÃO

⑨ TERRENO - Cr$:

⑩ CONSTRUÇÕES - Cr$:

⑪ TOTAL - Cr$:

⑫ AVALIAÇÃO DATA: ___/___/___

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO

⑬ TÍTULOS

DOAÇÃO-Escritura lavrada em 09/08/45,
R.I.8º Ofício, em 02/04/47, Lv.3, fls.132, sob o nº 7256

⑭ PESSOA OU ENTIDADE

ABAILARD PEDROSA BOTELHO

CARIMBO, DATA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		CHEFE DO SETOR DE REGISTRO

DMF-RJ/ABS/GIORG – FORMATO A-4 (210 x 297 mm)

CHAPA OFFSET CÓD. SEGRAF 0073/76

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO (CONTINUAÇÃO)

⑬ TÍTULOS

⑭ PESSOA OU ENTIDADE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

BOLETIM DE CENSO IMOBILIÁRIO

15

1. BOLETIM Nº 190

2. ESTADO - Rio de Janeiro 3. MUNICÍPIO Itabapoana 4. DISTRITO

5. ZONA - 6. LOGRADOURO - Rua das Neves

7. DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

8. JURISDIÇÃO - Min. da Agricultura.

9. UTILIZAÇÃO = Posto Meteorológico do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura.

10. PROVENIÊNCIA DO DOMÍNIO - doação feita à União por Abailard Pedrosa Botelho e sua mulher -

11. ÁREA DO TERRENO

900.00 m2.

12. DESCRIÇÃO DO TERRENO - Dimensões: 30x30 m, frente p. a Rua das Neves; de um lado confronta com uma estrada publica, de servidão da Tipity Industrias de Mandioca Ltda, pelo outro lado e fundos, confronta com os doadores, ~~em cujas áreas foi encravado~~

13. BENFEITORIAS -

· Posto meteorológico da Barra de Itabapoana.

14. CUSTO DA AQUISIÇÃO - Gratis.

TERRENO CR$ — BENF. CR$ — TOTAL CR$ —

15. VALOR ATUAL

TERRENO CR$ BENF. CR$ TOTAL CR$

DATA DA ESTIMATIVA FONTE INFORMATIVA

16. DOCUMENTOS

POSSUI TÍTULO DE PROPRIEDADE? DA TRANSCRIÇÃO?

POSSUI PLANTA DO TERRENO? ESPÉCIE

POSSUI PLANTA DAS BENFEITORIAS? ESPÉCIE

17. FOI INCLUIDO NA "RELAÇÃO GERAL DOS BENS DA UNIÃO"? Nº

DATA E ASSINATURA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BOLETIM

1. Os boletins deverão ser numerados seguidamente, por ordem de expedição, precedido o número pelo símbolo do Estado, segundo o código do D.C.T.

2., 3. e 4. Nomes do Estado (ou Território), Município e Distrito em que estiver situado o imóvel, ou a sua sede, no caso de ter partes em mais de uma circunscrição.

5. Mencionar se urbana ou rural, no primeiro caso esclarecendo, se possível, se residencial, comercial ou industrial.

6. Nome do logradouro para o qual o imóvel faz frente, ou, em se tratando de zona rural, o local em que o mesmo fica situado. No caso de alteração do nome do logradouro ou no do número do prédio, mencionar no item 18 as designações antigas.

7. Denominação pela qual o imóvel é conhecido, se possuir.

8. Ministério e órgão dêste sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel.

9. Citar a utilização preponderante do imóvel e, se houver, as secundárias. No caso de imóvel alugado, arrendado, etc., total ou parcialmente, mencionar a parte ocupada, o caráter da ocupação, o nome do ocupante e o aluguel mensal ou anual.

10. Mencionar a modalidade da aquisição (compra, permuta, doação, dação em pagamento, desapropriação, execução fiscal, herança, confisco, etc.) a data, o título e a transcrição no Registo de Imóveis.

11. No sistema métrico decimal. No caso de dimensão aproximada, usar a abreviatura aprox.

12. Descrever o terreno de forma sucinta, dando as suas principais dimensões lineares, confrontações, configuração e demais característicos quanto à natureza e aspecto.

13. Descrever sucintamente as benfeitorias existentes, indicando espécie, tipo, qualidade, número de pavimentos, estado de conservação, utilização e, se possível, área construída (soma das áreas dos diversos pavimentos) e número e natureza das principais peças e demais características julgadas interessantes.

14. No caso de construções feitas posteriormente à aquisição do terreno, mencionar separadamente o preço dêste e o custo daquelas. No caso das benfeitorias terem sido adquiridas juntamente com o terreno é suficiente mencionar o custo total.

15. Como valor atual só é admitido o decorrente de avaliação ou estimativa posteriores ao ano de 1944, devendo ser indicado o órgão (Serviço do Patrimônio da União, Coletoria Federal ou Estadual, repartição sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel ou outra) que houver prestado a informação.

16. Esclarecer, usando as expressões "sim" e "não", se a D.S.P.U. possue títulos de propriedade e plantas relativas ao imóvel. No caso da existência de planta, mencionar em "Espécie" se em tela vegetal, canson ou cópia heliográfica.

17. Informar se o imóvel foi incluído na última "Relação Geral dos Bens da União", organizada em 1941 e editada em 1942, e, em caso afirmativo, mencionar o número de ordem sob o qual figurou.

18. Prestar quaisquer esclarecimentos em aditamento aos consignados nos itens anteriores ou de outras naturezas, julgados interessantes, tais como: onus que gravem o imóvel; existência de servidões ativas ou passivas, questões que versem ou tenham versado sôbre o imóvel; no caso de invasão do imóvel ou turbação da sua posse, informações sôbre a forma, a extensão, o início, as causas que a tenham propriciado e os efeitos da invasão ou turbação, bem como as providências tomadas, ou a tomar, julgadas convenientes, com referência ao assunto; quando diversas da atual, finalidade da aquisição e utilizações anteriores; existência de lei ou de estudos sôbre a destinação a ser dada ao imóvel; quando o imóvel fôr constituido por diversas porções adquiridas separadamente, descriminar a proveniência do domínio, das várias porções, se não tiver sido possível mencioná-las no item 10; data de construção ou reforma das benfeitorias; no caso de existência de mais de uma, discriminação dos valores atuais das diversas benfeitorias, consignados juntamente no item 15, bem como descrição de cada uma delas se para tal o espaço de item 13 não tiver sido suficiente; citação do ato pelo qual ao imóvel foi dada a utilização atual; no caso de terrenos rurais, mencionar os rios e estradas que o percorram ou lhes sirvam de acesso e, aproximadamente, sua distância à sede do Município; menção e fatos históricos de relevância; especial referência a qualquer erro nos dados consignados na "Relação Geral dos Bens da União" com relação ao imóvel; etc.

No caso de insuficiência de espaço, êsses esclarecimentos deverão ser, em continuação, prestados em fôlha suplementar.

É de grande conveniência que os diversos assuntos constituam notas independentes, ordenadas alfabeticamente, bem como, quando em aditamento a qualquer dos itens, que neste seja feita remissão à mencionada nota.

19. Os boletins deverão ser datados e assinados pelo chefe da repartição, ou por quem o estiver substituindo.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

BOLETIM DE CENSO IMOBILIÁRIO

1. BOLETIM Nº 190

2. ESTADO RIO DE JANEIRO 3. MUNICÍPIO ITABOPOANA 4. DISTRITO

5. ZONA 6. LOGRADOURO RUA DAS NEVES

7. DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

8. JURISDIÇÃO MINISTÈRIO DA AGRICULTURA

9. UTILIZAÇÃO POSTO METEOROLOGICO DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA DO MINISTÈRIO DA AGRICULTURA

10. PROVENIÊNCIA DO DOMÍNIO DOAÇÃO FEITA À UNIÃO POR ABAILARD PEDROSA BOTELHO E SUA MULHER-

11. ÁREA DO TERRENO 900,00m2

12. DESCRIÇÃO DO TERRENO - DIMENSÕES: 30 x 30m; frente para a Rua das Neves;de um lado confronta com uma estrada pública,de servidão da Tipity Indústria de Mandioca Ltda; pelo outro lado e fundos , confronta com os doadores.

13. BENFEITORIAS POSTO METEOROLÓGICO DA BARRA DE ITABAPOANA.

14. CUSTO DA AQUISIÇÃO GRATIS

TERRENO CR$ - BENF. CR$ - TOTAL CR$ -

15. VALOR ATUAL

TERRENO CR$ BENF. CR$ TOTAL CR$

DATA DA ESTIMATIVA FONTE INFORMATIVA

16. DOCUMENTOS

POSSUI TÍTULO DE PROPRIEDADE? DA TRANSCRIÇÃO?

POSSUI PLANTA DO TERRENO? ESPÉCIE

POSSUI PLANTA DAS BENFEITORIAS? ESPÉCIE

17. FOI INCLUIDO NA "RELAÇÃO GERAL DOS BENS DA UNIÃO"? Nº

DATA E ASSINATURA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BOLETIM

1. Os boletins deverão ser numerados seguidamente, por ordem de expedição, precedido o número pelo símbolo do Estado, segundo o código do D.C.T.

2., 3. e 4. Nomes do Estado (ou Território), Município e Distrito em que estiver situado o imóvel, ou a sua sede, no caso de ter partes em mais de uma circunscrição.

5. Mencionar se urbana ou rural, no primeiro caso esclarecendo, se possível, se residencial, comercial ou industrial.

6. Nome do logradouro para o qual o imóvel faz frente, ou, em se tratando de zona rural, o local em que o mesmo fica situado. No caso de alteração do nome do logradouro ou no do número do prédio, mencionar no ítem 18 as designações antigas.

7. Denominação pela qual o imóvel é conhecido, se possuir.

8. Ministério e órgão dêste sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel.

9. Citar a utilização preponderante do imóvel e, se houver, as secundárias. No caso de imóvel alugado, arrendado, etc., total ou parcialmente, mencionar a parte ocupada, o caráter da ocupação, o nome do ocupante e o aluguel mensal ou anual.

10. Mencionar a modalidade da aquisição (compra, permuta, doação, dação em pagamento, desapropriação, execução fiscal, herança, confisco, etc.) a data, o título e a transcrição no Registo de Imóveis.

11. No sistema métrico decimal. No caso de dimensão aproximada, usar a abreviatura aprox.

12. Descrever o terreno de forma sucinta, dando as suas principais dimensões lineares, confrontações, configuração e demais características quanto à natureza e aspecto.

13. Descrever sucintamente as benfeitorias existentes, indicando espécie, tipo, qualidade, número de pavimentos, estado de conservação, utilização e, se possível, área construída (soma das áreas dos diversos pavimentos) e número e natureza das principais peças e demais características julgadas interessantes.

14. No caso de construções feitas posteriormente à aquisição do terreno, mencionar separadamente o preço dêste e o custo daquelas. No caso das benfeitorias terem sido adquiridas juntamente com o terreno é suficiente mencionar o custo total.

15. Como valor atual só é admitido o decorrente de avaliação ou estimativa posteriores ao ano de 1944, devendo ser indicado o órgão (Serviço do Patrimônio da União, Coletoria Federal ou Estadual, repartição sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel ou outra) que houver prestado a informação.

16. Esclarecer, usando as expressões "sim" e "não", se a D.S.P.U. possue títulos de propriedade e plantas relativas ao imóvel. No caso da existência de planta, mencionar em "Espécie" se em tela vegetal, canson ou cópia heliográfica.

17. Informar se o imóvel foi incluído na última "Relação Geral dos Bens da União", organizada em 1941 e editada em 1942, e, em caso afirmativo, mencionar o número de ordem sob o qual figurou.

18. Prestar quaisquer esclarecimentos em aditamento aos consignados nos ítens anteriores ou de outras naturezas, julgados interessantes, tais como: ônus que gravem o imóvel; existência de servidões ativas ou passivas, questões que versem ou tenham versado sôbre o imóvel; no caso de invasão do imóvel ou turbação da sua posse, informações sôbre a forma, a extensão, o início, as causas que a tenham propriciado e os efeitos da invasão ou turbação, bem como as providências tomadas, ou a tomar, julgadas convenientes, com referência ao assunto; quando diversas da atual, finalidade da aquisição e utilizações anteriores; existência de lei ou de estudos sôbre a destinação a ser dada ao imóvel; quando o imóvel fôr constituído por diversas porções adquiridas separadamente, descriminar a proveniência do domínio, das várias porções, se não tiver sido possível mencioná-las no ítem 10; data de construção ou reforma das benfeitorias; no caso de existência de mais de uma, discriminação dos valores atuais das diversas benfeitorias, consignados juntamente no ítem 15, bem como descrição de cada uma delas se para tal o espaço de ítem 13 não tiver sido suficiente; citação do ato pelo qual ao imóvel foi dada a utilização atual; no caso de terrenos rurais, mencionar os rios e estradas que o percorram ou lhes sirvam de acesso e, aproximadamente, sua distância à sede do Município; menção e fatos históricos de relevância; especial referência a qualquer erro nos dados consignados na "Relação Geral dos Bens da União" com relação ao imóvel; etc.

No caso de insuficiência de espaço, êsses esclarecimentos deverão ser, em continuação, prestados em fôlha suplementar.

É de grande conveniência que os diversos assuntos constituam notas independentes, ordenadas alfabeticamente, bem como, quando em aditamento a qualquer dos itens, que neste seja feita remissão à mencionada nota.

19. Os boletins deverão ser datados e assinados pelo chefe da repartição, ou por quem o estiver substituindo.

RJ-190 B

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

	DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DOAÇÃO de um terreno na Villa de Itabopoana, 3º distrito de São João da Barra neste Estado, que fazem ABAILARD PEDROSA BOTELHO e sua mulher ao SERVIÇO DE METEOROLOGIA do Ministerio da Agricultura	

M. T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

REPÚBLICA DO BRASIL
ESTADO DO RIO — CAMPOS

18

Alice Manhães da Fonseca

Tabeliã e Escrivã

Edmundo Vaz de Araujo

Substituto

Cartório do 8.º Ofício

Edificio do Forum — Fone 2707 — CAMPOS

Certidão

Alice Manhães da Fonseca

Serventuária vitalicia do 8.º Oficio de Justiça, Tabeliã de notas, do público judicial, Escrivã do civel, comercial, de orfãos e ausentes, da provendoria e residuos, privativa de falências e concordatas e do cumprimento de cartas precatórias, Oficial do Registro de Titulos e Documentos no Municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica que revendo em seu poder e Cartório o Livro de Escrituras nº 4 dêles às fls. 121, sob nº 470/53, consta a escritura que me foi pedida verbalmente por certidão, cujo teôr é o seguinte:-Escritura de doação de um terreno na Vila de Itabapoana, 3º distrito de São João da Barra, neste Estado, que fazem Abailard Pedrosa Botelho e sua mulher ao SERVIÇO DE METEOROLOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, na forma abaixo- Saibam quantos esta virem que aos nove dias do mês de Agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro e República dos Estados Unidos do Brasil, no Edifício do Forum, em meu cartório, por me haver sido distribuida hoje, perante mim tabelião interino, compareceram partes justas e

.-.-.-

e contratadas: de um lado, como outorgantes doadores Abailard Pedrosa Botelho que também se assina Abailard Botelho, e sua mulher D. Alzira Teixeira Botelho, proprietários, residentes e domiciliados na Vila de Itabapoana, 3º distrito do município de São João da Barra, neste Estado, esta representada por aquele que é funcionário público federal, nos termos da procuração lavrada em data de ontem no cartório de paz daquela Vila, livro 3, fls. 33 cujo traslado me foi exibido neste ato, vai devidamente registrado à fls. 162 do livro próprio nº I deste cartório e aqui fica arquivado, fazendo parte integrante desta escritura, sendo o outorgante de passagem por esta cidade; e, de outro lado, como outorgado donatário METEOROLOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, representado neste ato por Guilherme José Alves da Silva, ocupante do cargo da classe I da carreira de observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do referido Ministério, casado residente nesta cidade, e para este fim designado pela Portaria nº 451, de 12 de Junho de 1945, do Exmo. Snr. Ministro da Agricultura, que também me foi exibida, vai registrada no livro próprio nº I à fls. 163 deste cartório e aqui fica também arquivada, fazendo parte integrante desta escritura; todos brasileiros, e os presentes reconhecidos como os próprios de mim tabelião interino e das duas testemunhas adeante nomeadas e no fim assinadas digo fim desta assinadas, igualmente -

igualmente minhas conhecidas do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes doadores, na formapor que são representados, me foi uniformemente dito, do - que dou fé, que em virtude de compra a Edel - veis Menes Teixeira e sua mulher, por titulo particular devidamente transcrito sob nº - 4056 à fls. 102 do livro 3 C 2º do Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, anexo ao Cartório do 2º Offício, eles outorgantes se tornaram senhores e legitimos possuidores de um terreno situado à rua das - Neves, na Vila de Itabapoana, 3º distrito de São João da Barra, medindo 48,50 X 46,80 metros de fundos e largura; que possuindo o terreno livre e desembaraçado de qualquer - onus público ou particular, dele desmembraram 900 (novecentos) metros quadrados ou - sejam 30 X 30 metros que se dividem na frente com a rua das Neves, por um lado com uma estrada pública de servidão da Typity Indústrias de Mandioca Limitada, e pelo outro lado e fundos com os doadores, em cuja área - funciona o posto meteorológico da Barra de - Itabapoana, neste Estado, e dessa área descrita e confrontada resolveram fazer doação ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, que já ocupa o terreno com o - posto referido, como, de fato, por esta escritura e na melhor forma de direito, doada a tem, de hoje para sempre, ao referido Serviço, gratuitamente e para ele transmitem, -

transmitem, desde já todo o direito e ação, senhorio, dominio e posse, que tinham na - área de terreno descrita e doada, para que o donatário dela use, gose e disponha livremente como sua que fica sendo por força - desta escritura e da cláusula constituti - que o direito outorga, obrigando-se eles outorgantes, ainda por sí, seus herdeiros e - sucessores a fazer esta doação a todo tempo bôa, firme e valiosa, a trazer o donatário sempre a paz e a salvo de dúvidas futuras e a a responder pela evicção quando chamados à - autoria. Então, pelo outorgado donatário, - Serviço de Meteorologia do Ministério da - Agricultura, por seu representante, foi dito, na presença das mesmas testemunhas, do que dou fé, que aceitava, como aceita, esta escritura nos termos em que se acha lavrada - por ser o convencionado e se dava por empossado da área aludida,-Foram-me apresentados mais os documentos a seguir transcritos e - tambem ficam arquivados em cartório.Certidão da Coletoria Federal:-Certifico em cumprimento ao despacho supra, que revendo os livros e o arquivo desta Coletoria dos mesmos não consta ser Abailard Pedrosa Botelho devedor a Fazenda Nacional, nesta Repartição. O referido é verdade o que afirmo sob a responsabilidade do cargo que exerço.Coletoria das Rendas Federais, em São João da Barra,10 de Março de 1945. Juvenal Chevrand.(sôbre - Cr$ 8,40 de sêlos federais,inclusive educação e saúde)".Certidão da Coletoria Estadual. "Armas.Estado do Rio de Janeiro.Secretaria -

Secretaria das Finnaças. Departamento da - Renda. Coletoria de São João da Barra. 2a. Zona. Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Abailard Pedrosa Botelho datado de dez de Março de 1945 e protocolado sob nº 191 as fls. 192. Certifico - que revendo os livros, papeis e documentos - existentes nesta Repartição, no período de - 1º de janeiro de 1925 a 10 de Março de - 1945, deles não consta ser a propriedade terreno em Barra do Itabapoana, situada no 3º distrito deste municipio e lançada no - nome de Abailard Pedrosa Botelho, que também se assina Abailard Botelho, devedora a Fazenda do Estado, sob qualquer titulo nesta Coletoria. Eu, Laert José de Sá, passei a presente certidão, que vai visada pelo Snr. Coletor aos dez dias do mes de Março de 1945. Visto. Laert José de Sá, Coletor. Inutilizados - Cr$ 0,80 de selos Estaduais)". Certidão da - Prefeitura. "Armas. Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de São João da Barra. Gabinete do Prefeito. Em 10 de Março de 1945. Certidão. Malvina Borges Oliveira, Tesoureira Substituta da Prefeitura Municipal de S. - João da Barra, por designação na forma da - lei, etc. Certifica, que Abailard Pedrosa - Botelho, nada deve aos cofres Municipais. O referido é verdade o que afirma sob a responsabilidade do cargo que exerce. Malvina - Borges Oliveira; Tesoureira Substituta. E de como assim o disseram, pediram-me que, em

em minhas notas, lhos lavrasse esta escritura, o fiz, e, feita, a li às partes e às testemunhas a todo este ato presentes José Pereira de Amorim e Felizardo Manhães de Mattos, maiores, aqui residentes; ás partes aceitaram, - acharam conforme, outorgaram e assinam com - as mesmas testemunhas, perante mim tabelião interino, que de tudo dou fé. Paga esta escritura Cr$ 5,00 Judiciário do Estado ,Cr$... 4,70 da taxa de Aposentadoria estadual sobre Cr$ 94,00, quanto levei pela presente (tab.- XV do decreto lei nº 1.160, de 7-6-1944). Não paga selo federal de acordo com o art.51 do - decreto lei n. 4.655, de 3 de setembro de - 1942, e está ingualmente isento do imposto - de transmissão inter-vivos de acordo com o - art. 26,§ 1º., do decreto nº 3.003, de 15 de dezembro de 1933. Eu, Sylvio Carneiro Terra, - tabelião interino, a escrevi e assino. Campos, 9 de Agosto de 1945(a) Sylvio Carneiro Terra. (sôbre Cr$ 4,70 de Aposentadoria e Cr$ 5,00 - Judiciário. (a) Abailard Pedrosa Botelho.(a) Abailard Pedrosa Botelho.(a)Guilherme José - Alves da Silva.(aa) José Pereira de Amorim. Felizardo Manhães de Mattos. NADA MAIS se - continha em a escritura aqui bem e fielmente transcrita na presente certidão, extraida do livro a principio desta mencionada, ao qual em seu poder e cartório, se reporta e dá fé. Cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro e - República dos Estados Unidos do Brasil, aos

Edmundo Vaz de Araujo
SUBSTITUTO
Oficial do Registro de Títulos e Documentos
CAMPOS - E. DO RIO

Alice Manhães da Fonseca
TABELIÃ

21

aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Silvio Roberto Portela Bastos o datilografei. E eu, - Tabelião substituto subscrevo.

Campos, 17 Novembro de 1958

Ultima folha da - certidão de escritura extraida do livro nº 4 fls. 121 sob nº 470/53, em - que são partes: como outorgantes vendedores digo doadores - Abailard Pedrosa Botelho e s/m. ao - MINISTERIO DA AGRICULTURA - METEOROLOGIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. O Escrivão

Isento de sêlo de Acôrdo com a Requisição da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União.

RJ-0796-20P-003.001 25-6-58

Nº Eventual

Pasta nº

1) Planta nº Armº Em 20-6-58, [illegible]

Proc. inc. nº 154.781/58

2) Unidade Federada Rio de Janeiro

3) Município São João da Barra

4) Distrito

5) Logradouro Neves, Rua das

6) Zona

7) Jurisdição Agricultura

8) Denominação Estação Meteorológica

9) Área: Terreno 900,00 m² Construída

10) Proveniência do Domínio Doação - Escrit. de 9-8-45, Cart. do 8º Of. de Campos, Lº 4, fls. 121 - Transc. R.I. em 2-4-47, Lº 3-D, fls. 132, sob nº 7.256

11) Pessôa ou Entidade Botelho, Abaitard Pedrosa

Valor: Terreno Cr$ 6.000,00 Construções Cr$

Total Cr$

O B S E R V A Ç Õ E S

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO RIO — CAMPOS

24

Alice Manhães da Fonseca

Tabeliã e Escrivã

Edmundo Vaz de Araujo

Substituto

Cartório do 8.° Ofício

Edificio do Forum — Fone 2707 — CAMPOS

Certidão

Alice Manhães da Fonseca

Serventuária vitalicia do 8.° Oficio de Justiça, Tabeliã de notas, do público judicial, Escrivã do civel, comercial, de orfãos e ausentes, da provendoria e residuos, privativa de falências e concordatas e do cumprimento de cartas precatórias, Oficial do Registro de Titulos e Documentos no Municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica que revendo em seu poder e Cartório o Livro de Escrituras nº 4 dêles às fls. 121, sob nº 470/53, consta a escritura que me foi pedida verbalmente por certidão, cujo teôr é o seguinte:-Escritura de doação de um terreno na Vila de Itabapoana, 3º distrito de São João da Barra, neste Estado, que fazem - Abailard Pedrosa Botelho e sua mulher ao SERVIÇO DE METEOROLOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, na forma abaixo- Saibam quantos esta virem que aos nove dias do mês de Agosto de - mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro e - República dos Estados Unidos do Brasil, no - Edifício do Forum, em meu cartório, por me haver sido distribuida hoje, perante mim tabelião interino, compareceram partes justas e -

.-.-.-

.-.-.-

igualmente minhas conhecidas: do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes doadores, na formapor que são representados, me foi uniformemente dito, do - que dou fé, que em virtude de compra a Edel - veis Menes Teixeira e sua mulher, por titulo particular devidamente transcrito sob nº - 4056 à fls. 102 do livro 3 C 2º do Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, anexo ao Cartório do 2º Ofício, eles outorgantes se tornaram senhores e legitimos possuidores de um terreno situado à rua das - Neves, na Vila de Itabapoana, 3º distrito de São João da Barra, medindo 48,50X46,80 metros de fundos e largura; que possuindo dito terreno livre e desembaraçado de qualquer - onus público ou particular, dele desmembraram 900 (novecentos) metros quadrados ou - sejam 30X30 metros que se dividem na frente com a rua das Neves, por um lado com uma estrada pública de servidão da Typity Indústrias de Mandioca Limitada, e pelo outro lado e fundos com os doadores, em cuja área - funciona o posto meteorológico da Barra de - Itabapoana, neste Estado, e dessa área descrita e confrontada resolveram fazer doação ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, que já ocupa o terreno com o - posto referido, como, de fato, por esta escritura e na melhor forma de direito, doada a tem, de hoje para sempre, ao referido Serviço, gratuitamente e para ele transmitem, -

transmitem, desde já todo o direito e ação, senhorio, dominio e posse, que tinham na - área de terreno descrita e doada, para que o donatário dela use, gose e disponha livremente como sua que fica sendo por força - desta escritura e da cláusula constituti - que o direito outorga, obrigando-se eles outorgantes, ainda por sí, seus herdeiros e - sucessores a fazer esta doação a todo tempo bôa, firme e valiosa, a trazer o donatário sempre a paz e a salvo de dúvidas futuras e a a responder pela evicção quando chamados à - autoria. Então, pelo outorgado donatário, - Serviço de Meteorologia do Ministério da - Agricultura, por seu representante, foi dito, na presença das mesmas testemunhas, do que deu fé, que aceitava, como aceita, esta escritura nos termos em que se acha lavrada - por ser o convencionado e se dava por empossado da área aludida,-Foram-me apresentados mais os documentos a seguir transcritos e - tambem ficam arquivados em cartório. Certidão da Coletoria rederal:-Certifico em cumprimento ao despacho supra, que revendo os livros e o arquivo desta Coletoria dos mesmos não consta ser Abailard Pedrosa Botelho devedor a Fazenda Nacional, nesta Repartição. O referido é verdade o que afirmo sob a responsabilidade do cargo que exerço. Coletoria das Rendas Federais, em São João da Barra, 10 de Março de 1945. Juvenal Chevrand. (sôbre - Cr$ 8,40 de sêlos federais, inclusive educação e saúde)". Certidão da Coletoria Estadual. "Armas. Estado do Rio de Janeiro. Secretaria -

26

Secretaria das rinnaças. Departamento da - Renda. Coletoria de São João da Barra. 2a. Zona. Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Abailard Pedrosa Botelho datado de dez de Março de 1945 e protocolado sob nº 191 as fls. 192. Certifico - que revendo os livros, papeis e documentos - existentes nesta Repartição, no período de - 1º de janeiro de 1925 a 10 de Março de - 1945, deles não consta ser a propriedade terreno em Barra do Itabapoana, situada no 3º distrito deste municipio e lançada no - nome de Abailard Pedrosa Botelho, que também se assina Abailard Botelho, devedora a Fazenda do Estado, sob qualquer titulo nesta Coletoria. Eu, Laert José de Sá, passei a presente certidão, que vai visada pelo Snr. Coletor aos dez dias do mes de Março de 1945. Visto. Laert José de Sá, Coletor. Inutilizados - Cr$ 0,80 de selos Estaduais)". Certidão da - Prefeitura. "Armas. Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de São João da Barra. Gabinete do Prefeito. Em 10 de Março de 1945. Certidão. Malvina Borges Oliveira, Tesoureira Substituta da Prefeitura Municipal de S. - João da Barra, por designação na forma da - lei, etc. Certifica, que Abailard Pedrosa - Botelho, nada deve aos cofres Municipais. O referido é verdade o que afirma sob a responsabilidade do cargo que exerce. Malvina - Borges Oliveira; Tesoureira Substituta. E de como assim o disseram, pediram-me que, em

em minhas notas, lhes lavrasse esta escritura, o fiz, e, feita, a li às partes e às testemunhas a todo este ato presentes José Pereira de Amorim e Felizardo Manhães de Mattos, maiores, aqui residentes; ás partes aceitaram, acharam conforme, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim tabelião interino, que de tudo dou fé. Paga esta escritura Cr$ 5,00 Judiciário do Estado ,Cr$... 4,70 da taxa de Aposentadoria estadual sobre Cr$ 94,00, quanto levei pela presente (tab.- XV do decreto lei nº 1.160, de 7-6-1944). Não paga selo federal de acordo com o art.51 do - decreto lei n. 4.655, de 3 de setembro de - 1942, e está ingualmente isento do imposto - de transmissão inter-vivos de acordo com o - art. 26,§ 1º., do decreto nº 3.003, de 15 de dezembro de 1933. Eu, Sylvio Carneiro Terra, - tabelião interino, a escrevi e assino. Campos, 9 de Agosto de 1945(a) Sylvio Carneiro Terra. (sôbre Cr$ 4,70 de Aposentadoria e Cr$ 5,00 - Judiciário. (a) Abailard Pedrosa Botelho.(a) Abailard Pedrosa Botelho.(a)Guilherme José - Alves da Silva.(aa) José Pereira de Amorim. Felizardo Manhães de Mattos. NADA MAIS se - continha em a escritura aqui bem e fielmente transcrita na presente certidão, extraida do livro a principio desta mencionada, ao qual em seu poder e cartório, se reporta e dá fé. Cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro e - República dos Estados Unidos do Brasil, aos

Edmundo Vaz de Araujo
SUBSTITUTO
Oficial do Registro de Titulos e Documentos
CAMPOS - E. DO RIO

Alice Manhães da Fonseca
TABELIÃ

aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Silvia Rosendo Pereira de Paiva datilografei. E eu, - Edmundo Vaz de Araujo, Tabelião substituto subscrevo.

Campos, 18 de Novembro de 1958.

Edmundo Vaz de Araujo

Ultima folha da - certidão de escritura extraida do livro nº 4 fls. 121 sob nº 470/58, em - que são partes: como outorgantes vendedores digo doadores - Abailard Pedrosa Botelho e s/m. ao - METEOROLOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O Escrivão

Isento de sêlo de Acôrdo com a Requisição da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União.

Nesta data, pelo processo D. J. 720/58 foi solicitado ao R. Tabelião de S. João da Barra a remessa de uma certidão em dupla via, da transcrição do imóvel em nome da União.

S.C. 13/3/959

Rubrica

RJ-0796-20P-002.001 MOD. D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE PATRIMONIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

BENS IMÓVEIS DA UNIÃO

- FOLHA DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO Nº ▶ 334-Tprecári

PROCESSO DE INCORPOR. Nº ▶ 154.781/58

27 29

LOCALIZAÇÃO

① UNID. DA FEDER.	② MUNICÍPIO
RJ	SÃO JOÃO DA BARRA

ARQUIV. NO S.R.G.

PASTA - N.º	SEPARATA - N.º

③ LOGRADOURO

RUA DAS NEVES

JURISDIÇÃO

④ ÓRGÃO	⑤ TERMO DE ENTREGA
AGRICULTURA	

⑥ DENOMINAÇÃO

ESTAÇÃO METEOROLOGICA

ÁREAS

⑦ TERRENO - (m²)	⑧ CONSTRUÇÕES - (m²)
900,00	

ARQUIVAMENTO NO SETOR DE MAPAS E PLANTAS

PLANTA - N.º	PASTA - N.º	ARMÁRIO - N.º

VALOR DE INCORPORAÇÃO

⑨ TERRENO - Cr$	⑩ CONSTRUÇÕES - Cr$	⑪ TOTAL - Cr$
6.000,00		

⑫ AVALIAÇÃO DATA ___/___/___

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO

⑬ TÍTULOS

DOAÇÃO- Escritura de 9/8/45.Cart. do 8º Of. de Campos Lº 4 fls. 121 Transcrito R.I. em 2/4/47 Lº 3-D fls. 132 nº 7256.

⑭ PESSOA OU ENTIDADE

ABAILARD PEDROSA BOTELHO.

CARIMBO, DATA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		CHEFE DO SETOR DE REGISTRO
19/10/76 RCJecco		

DMF-RJ/ASS/GIORG – FORMATO A-4 (210 x 297 mm)

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO (CONTINUAÇÃO)

⑬ TÍTULOS

⑭ PESSOA OU ENTIDADE

RJ-0496-19P-004.001

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU
DOCUMENTO DE CADASTRO NACIONAL DE BENS IMÓVEIS - DCN

28
30

I - INFORMAÇÕES GERAIS

REF: 06/01/96

01 RIP	02 CÓD.UG	03 NOME DA UNIDADE GESTORA
5899.00003.500.6	130064	6.DISTRITO INSTITUTO NAC.DE METEOROLOGIA- RJ
04 RIP ANTERIOR	**05 CÓD.ÓRGÃO**	**06 NOME DO ÓRGÃO**
	022000	MINISTERIO DA AGRICULTURA AB.E R.AGRARIA

II - INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

07 TIPO DE LOGRADOURO	08 NOME DE LOGRADOURO	09 NÚMERO
RUA	DAS NEVES	SN

10 COMPLEMENTO	11 BAIRRO/DISTRITO	12 CEP
	VILA ITABAPOANA	28200.000

13 CÓD. MUNICÍPIO	14 NOME DO MUNICÍPIO	15 UF
5899	SAO JOAO DA BARRA	RIO DE JANEIRO

TIPO DE IMÓVEL		18 ÁREA TER.(M2)	19 ÁREA CONST.(M2)
16 CÓD.	17 DESCRIÇÃO		
23	ESTACAO	900,00	0,00

III - INFORMAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

REGIME DE UTILIZAÇÃO		USUÁRIO DO IMÓVEL	
20 CÓDIGO	21 DENOMINAÇÃO	22 PJ/PF	23 CPF/CGC
01	ATIV. PROPRIA DA UG	PJ	00396895-0054/37

IV - REGISTRO DE IMÓVEIS

24 CARTÓRIO/OFÍCIO	25 MATRÍCULA	26 LIVRO	27 FOLHA	28 DATA DO REGISTRO
80.OF.JUST	470	4	121	02/04/1947

V - OBSERVAÇÕES

REGISTRO GERAL IMOVEIS NR. 7256 - LIVRO 3-D FL. 132 - SAO JOAO BARRA.

VI - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

29 MOTIVO	30 DATA	31 TELEFONE
INCLUSAO	26/12/91	021-231.0710

VII - RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO

32 DATA	33 HORA	34 NOME	35 CPF
26/12/1991	15:31		266683007 -15

8º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Dr. Alberto Torres, nº 303, Térreo - Centro - CEP: 28.035.580.
Telefax: (22) 2733-1297.
Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.
Tabelião/Oficial - Dr. Ivan de Sant´Anna Ramalho.
Escrev. Substituta - Patrícia Ferreira Ramalho.
Escrev. Substituto - Fabrício Carneiro Ribeiro Vieira.
Escrev. Autorizada - Luciana Schunk Martins.
Escrev. Autorizada - Adalgiza da Silva Abreu.

28

31

Campos dos Goytacazes(RJ), segunda-feira, 6 de Junho de 2005.

Ofício nº **026/2005.**
Assunto: **REMESSA** (faz).
Ref. Ofício/GRPU/RJ/SESOC/Nº 887.

MP / GRPU
04967.006277/2005-00
14 / 06 2005

ILMO. SR.

Em atendimento ao Ofício em epígrafe, de **16/05/2005,** venho por meio desta, remeter a Vossa Senhoria, **Certidão de Inteiro Teor** da **ESCRITURA DE DOAÇÃO** que faz **ABAILARD PEDROSA BOTELHO e sua mulher,** em anexo.

Na oportunidade, apresente a Vossa Senhoria, protestos de estima e elevada consideração.

IVAN DE SANT'ANNA RAMALHO

IVAN SANT'ANNA RAMALHO
Tabelião e Oficial de Reg. Tit. e Doc.
8º Ofício - Campos - RJ - Cad. 90/62

Ao
Ilmo. Sr.
Paulo César Rodrigues Simões.
Gerente Regional - Gerência Regional do Patrimônio da União no Rio de Janeiro

8º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

☎ 🖷 (22) 2733-1297.
CNPJ/MF. nº 29.900.883/0001-78.
Av. Dr. Alberto Torres, nº 303, Térreo - Centro - CEP: 28.035-580.
Campos dos Goytacazes(RJ).
CNPJ/MF. nº 29.900.883/0001-78.
Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.
Tabelião/Oficial - Dr. Ivan de Sant´Anna Ramalho.
Escrev. Substituta - Patrícia Ferreira Ramalho.
Escrev. Substituto - Adriano Manhães de Oliveira.
Escrev. Autorizada - Luciana Schunk Martins.
Escrev. Autorizado - Vladmir Martins Machado.

30

32

CERTIDÃO em forma judicial

IVAN DE SANT´ANNA RAMALHO - Tabelião/Oficial do Cartório do 8º Ofício de Notas, Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por delegação na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O, em virtude do recebimento do Ofício/GRPU/RJ/SESOC/Nº 887, que revendo em meu poder e Cartório, o **Livro nº 004** de **ESCRITURAS**, dele às fls. **121/122º**, consta a Escritura de Doação de seguinte teor: "*Escritura de doação de um terreno na Vila de Itabapoana, 3º distrito de São João da Barra, neste Estado, que fazem Abailard Pedrosa Botelho e sua mulher no Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que aos nove dias do mês de Agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro e República dos Estados Unidos do Brasil, no edifício do Forum, em meu cartório, por me haver sido esta distribuida hoje, perante mim tabelião interino, compareceram partes justas e contratadas: de um lado, como outorgantes doadores Abailard Pedrosa Botelho, que tambem se assina Abailard Botelho, e sua mulher D. Alzira Teixeira Botelho, proprietários, residentes e domiciliados na Vila de Itabapoana, 3º distrito do municipio de São João da Barra, neste Estado, esta representado por aquele nos termos, digo, aquele, que é funcionário publico federal, nos termos da procuração lavrada em data de ontem no cartorio de paz daquela Vila, livro 3, fls 33, cujo traslado me foi exibido neste ato, vai devidamente registrado à fls. 162 do livro próprio nº 1 deste cartorio e aqui fica arquivado, fazendo parte integrante desta escritura, sendo o outorgante de passagem por esta cidade, e de outro lado, como outorgado donatário, o Serviço de Meteorologia do Serviço digo Meteorologia do Ministério da Agricultura, representado neste ato por Guilherme José Alves da Silva, ocupante do cargo da classe I da carreira de observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do referido Ministério, casado, residente nesta cidade, e para este fim designado pela Portaria n. 451, de 12 de junho de 1945, do Exmo Snr. Ministro da Agricultura, que tambem me foi exibida, vai registrada no livro próprio nº 1 à fls. 163 deste cartório e aqui fica tambem arquivada, fazendo parte integrante desta escritura; os presentes, digo escritura; todos brasileiros e os presentes reconhecidos como os próprios de mim tabelião interino e das duas testemunhas adeante nomeadas e no fim desta assinadas igualmente minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes doadores, na forma por que [illegible]

7-8-1945

Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, anexado ao cartório do 8° Oficio, eles outorgantes se tornaram senhores de um terreno, digo senhores e legítimos possuidores de um terreno situado a rua das Neves, na vila de Itabapoana, 3° distrito de São João da Barra, medindo 48,50 x 46,80 metros, de fundos e largura; que possuindo dito terreno livre e desembaraçado de qualquer onus publico ou particular, dele desmembraram 900 (novecentos) metros quadrados ou sejam 30 x 30 metros, que se dividem na frente com a rua das Neves, por um lado com uma entrada Piul, digo estrada pública de servidão da Tyrity Industrias de Mandioca, Limitada, e pelos outro lado e fundo com os doadores, em cuja a área funciona o posto meteorológico da Barra de Itapoa, digo Itabapoana, neste Estado, e dessa área descrita e confrontada resolveram fazer doação ao Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura que já ocupa o terreno com o posto referido, como de fato, por esta escritura e na melhor forma de direito, doada a tem, de hoje para sempre, ao referido Serviço,gratuitamente e para ele transmitem, desde já, todo o direito e ação, senhorio, dominio e posse que tinham na área de terreno descrita e doada, para que o donatário dela use, gose e disponha livremente como sua que fica sendo por força desta escritura e da cláusula constituti que o direito outorga, obrigando-se eles outorgantes, ainda,por si; seus herdeiros e sucessores a fazer esta doaçãoa todo tempo boa firme e valiosa, a trazer o donatário sempre a paz e a salvo de dúvidas futuras e a responder pela, evicção quando chamados a autoria. Então, pelo outorgado donatário, Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, por seu representante, foi dito, na presença das mesmas testemunhas, do que dou fé, que aceitava, como aceita, esta escritura nos termos em que se acha lavrada por ser o convencionado e se dava por empossado da área aludida, apresen, digo aludida. Foram-me apresentados mais os documentos a seguir transcritos e que também ficam arquivados em cartório: -Certidão da Coletoria Federal:-"Certifico em cumprimento ao despacho supra, que revendo os livros e arquivos desta Coletoria dos mesmos não consta ser Abailard Pedrosa Botelho devedor à Fazenda Nacional, nesta Repartição. O referido é verdade o que afirmo sob a responsabilidade do cargo que exerço. Coletoria das Rendas Federais em São João da Barra, 10 de março de 1975. Juvenal Chevrand (sobre CR$ 8,40 de selos federais, inclusive educação e saúde)."-Certidão da Coletoria Estadual:- "Armas. Estado do Rio de Janeiro. Secretaria das Finanças. Departamento da Renda. Coletoria de São João da Barra - (Ilegível). Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado no re-requerimento de Abailard Pedrosa Botelho datado de dez de março de 1945 e protocolado sob o n° 191 às fls. 192. Certifico que revendo os livros, papéis e documentos existentes nesta Repartição, no periodo de 1° de Janeiro de 1925 a 10 de Março de 1945, deles não consta ser a propriedade terreno em Barra do Itabapoana, situada no 3° distrito deste município e lançada no nome de Abailard Pedrosa Botelho, que também se assina Abailard Botelho, devedora a Fazenda do Estado, sob qualquer titulo nesta Coletoria. Eu, Laert José de Sá, passei a presente certidão, que vai visada [illegible] de março de 1945. Visto. Laert José

que em virtude de compra a Edelveis Nunes Teixeira e sua mulher, por titulo devidamente transcrito sob n° 4056 à fls. 102 do livro 3 (ilegível) 2° do

sob a responsabilidade do cargo que exerce. Malvina Borges Oliveira; Tesoureira Substituta."-E de como assim o disseram, pediram-me que, em minhas notas, lhes lavrasse esta escritura, o que fiz, e, feita, a li às partes e às testemunhas a todo este ato presentes José Pereira de Amorim e Felizardo Manhães de Mattos, maiores, aqui residentes; as partes aceitaram, acharam conforme, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, Tabelião interino, que de tudo dou fé. Paga esta escritura CR$5,00 de selo judiciario do Estado, CR$ 4,70 da taxa de aposentadoria estadual sobre CR$ 94,00, quanto levei pela presente (Tab. XV do decreto-lei nº 1.160, de 7/6/1944). Não pago selo federal de acordo com o art.51 do decreto-lei n. 4.655, de 3 de Setembro de 1942, e está igualmente isento do imposto de transmissão intervivos, de acordo com o art.26, §1º, do decreto nº 3003, de 15 de dezembro de 1933. Eu, (as.) Ilegível, tabelião interino, a escrevi e assino. Campos, 9 de Agosto de 1945. (as.) Ilegível. (as.) Abailard Pedrosa Botelho. (as.) Abailard Pedrosa Botelho. (as.) Guilherme José Alves da Silva. (as.) José Pereira de Amorim. (as.) Felizardo Manhães de Mattos". **NADA MAIS** se continha no ato aqui bem e fielmente transcrito. O referido é verdade e dou fé. **EXTRAÍDA NESTA DATA**. Eu, 8, Tabelião, Cadastro nº 90/62, que a digitei, conferi, subscrevo e assino. :.:.:.:

32

34

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Gerência Regional do Patrimônio da União no Rio de Janeiro
Av. Presidente Antônio Carlos, n° 375 – Grupo 514 , CEP 20.020-010, Rio de Janeiro/RJ
(21) 3805.3513 e 3805.3528– grpurj@spu.planejamento.gov.br

Ofício/GRPU/RJ/SESOC/N° 887

Em, 16 de maio de 2005

Senhor Oficial

Visando atualizar o cadastro desta GRPU/RJ, solicitamos a certidão do inteiro teor da Escritura de Doação, lavrada em 09 de agosto de 1945, às fls.121, do Livro 4, desse Cartório, ressaltando que não dispomos de maiores dados além do acima indicado.

Esclarecemos que tal solicitação é de interesse da União Federal e nos termos do Decreto-lei n° 1537, de 13/04/1977.

Atenciosamente.

Paulo Cesar Rodrigues Simões
Gerente Regional

Ilmº. Sr.
Ivan de Sant'Anna Ramalho
MD. Titular do 8º Ofício de Notas e Registros Públicos
Av. Alberto Torres, n.º 303 – Centro
Campos dos Goytacazes - RJ
CEP 28035-580

Reg. 796-RJ

33
35

Retornar

Consulta

SPIUnet

Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do Imóvel

Rip: **5899 00007.500-8** Certificado: **Não**

Endereço do Imóvel

Tipo de Logradouro: **Rua**
Logradouro: **das Neves**
Número: **s/nº**
Complemento:
Bairro: **Vila Itabapoana** Município: **5899 - SAO JOAO DA BARRA**
CEP: **28200-000** UF: **RJ - Rio de Janeiro**

Dados do Terreno

Conceituação: **Nacional interior**
Área Terreno (m²): **900,00** Natureza: **Urbano**
Valor m²(R$): **7,10** Valor do Terreno (R$): **6.390,00**
Fração Ideal: **1,0000000**
Memorial do Terreno:
frente com rua das Neves e lateral com servidão publica

Dados da Benfeitoria do Imóvel

Não há dados a apresentar

Dados do Imóvel

Tipo do Imóvel: **Terreno**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **26/12/2000**
Data de Cadastro: **21/12/2001**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **26/12/2002**
Valor do Terreno (R$): **6.390,00**
Valor Benfeitorias Utilizações (R$): **0,00**
Valor do Imóvel (R$): **6.390,00**
Tipo de Vocação: **Serviço Público**
Tombo/Arquivamento: **Pasta SPU/RJ-796**

Registro Cartorial do Imóvel

Cartório/Ofício: **Reg.Geral S.João da Barra / 8º Ofício de Campos**
Registro/Matrícula: **7256** Data Registro: **02/04/1947**
Livro Cartório: **3D** Folhas Cartório: **132**

Dados Complementares do Imóvel

Forma de Aquisição: **Recebimento em Doação**
Proprietário Anterior: **Abailard Pedrosa Botelho e s/m**
Fundamento da Incorporação:
Encargos da Aquisição:
Imóvel Sub Judice: **Não**
Processo Apenso:
Processo Principal: **10768.005152/97-41**
Latitude/Longitude:
Direito Adquirido: **Propriedade**
Situação da Incorporação: **Incorporado**
Data da Incorporação: **21/12/2001**

Proprietário Oficial
União (Adm. Pub. Fed. direta)

Observação
Proc. 0768.154781/58 = nº atual 10768.005152/97-41.

Relação de imagens encontradas para o RIP 5899 00007.500-8

Tipo: Documento
Descrição: Escritura de Doação - fl.01

Tipo: Documento
Descrição: Escritura de Doação - fl.02

Tipo: Documento
Descrição: Escritura de Doação - fl.03 - Reg. em 02/04/1947

Identificação da Utilização

RIP Utilização: **5899 00003.500-6** Certificada: **Não**
Código UG/Gestão: **130064 / 00001 - DISTRITO DE METEOROLOGIA DO R.DE JANEIRO**
Nro. Processo:

Dados do Terreno da Utilização

Área Terreno Utilizada (m²): **900,00** Valor m² (R$): **7,10**
Fração Ideal: **1,0000000** Valor do Terreno Utilizado(R$): **6.390,00**
Memorial da Utilização:
frente com rua das Neves e lateral com servidão publica

Dados da Benfeitoria da Utilização

Não há dados a apresentar

Dados da Avaliação

Tipo de Destinação: **Terreno**
Descrição da Destinação: **uso publico**
Descrição da Vocação: **comercial**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **26/12/2000**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **26/12/2002**
Valor da Utilização (R$): **6.390,00**

Dados do Regime: Em regularização - Outros

Data Início: **11/05/2011**
Outras Informações:

Observação da Utilização

Não há dados a apresentar

Informações extraídas em 09/05/2017 11:55

Imprimir

Secretaria do Patrimônio da União

```
___ COMPROT-C-ATU-PROC.   020 ( AVISO    DE JUNTADA ) ___ _____________________________
14/03/97  13:03                                          Usuario: SIQUEIRA
MF

01-Processo Principal:      10768005152974
02-Codigo do Orgao    :     01107844
03-Data de Juntada    :     14 / 03 / 97
04-Numero do Aviso    :     00304

05-Nr. de Identificacao do Processo (etiqueta):
        Pref.  Seq. Ano DV        Sequencia
01      10768 005153 97 11           0002    ----> ATUALIZADO
02      ..... ...... .. ..           ....
03      ..... ...... .. ..           ....
04      ..... ...... .. ..           ....
05      ..... ...... .. ..           ....
06      ..... ...... .. ..           ....
07      ..... ...... .. ..           ....
08      ..... ...... .. ..           ....
09      ..... ...... .. ..           ....
10      ..... ...... .. ..           ....

JUNTADA EFETUADA, TECLE ENTER
```

96